



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de empresa ou profissional especializado para execução de serviços de manutenção corretiva portas de vidro do Centro de Convivência do Idoso – CCI “Alcindo Testa”, compreendendo regulagem, alinhamento, nivelamento, ajustes de esquadro, reaperto de componentes, nivelamento e ajustes necessários para o correto funcionamento das 8 (oito) folhas.

As portas são compostas por 08 (oito) folhas móveis, de vidro temperado, tipo Blindex, com dimensões de 0,90 m de largura por 2,49 m de altura cada.

- regulagem e alinhamento das 08 (oito) folhas das portas;
- nivelamento;
- correção de desalinhamentos;
- ajustes de esquadro;
- reaperto e regulagem dos componentes existentes;
- eliminação de atritos e impactos entre as folhas durante a abertura e o fechamento;
- verificação do funcionamento dos mecanismos existentes;
- demais ajustes e intervenções necessários para garantir o adequado funcionamento, segurança e estabilidade das portas.

1.2. Quantidade

01 (um) serviço de manutenção corretiva, abrangendo as oito portas de vidro existentes no Centro de Convivência do Idoso – CCI “Alcindo Testa”.

A quantidade foi definida considerando a necessidade de intervenção identificada no local, devendo o serviço contemplar os ajustes necessários para o adequado funcionamento das portas.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Considerando a natureza pontual e não continuada do objeto, não haverá prorrogação, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa da Administração.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de manutenção corretiva das portas de vidro do Centro de Convivência do Idoso – CCI “Alcindo Testa”.

Durante a execução de serviço anteriormente solicitado, referente ao fornecimento e instalação de 08 (oito) trincos de pressão e 02 (duas) fechaduras, empenhado por meio da Autorização de Fornecimento nº 1.588/2026, foi constatado pelo prestador que **as portas apresentavam desalinhamento**, demandando serviços específicos de regulação, nivelamento e adequação para o correto funcionamento. Tais serviços **não estavam contemplados no objeto da contratação anterior**, tornando necessária a realização de nova contratação para a execução da manutenção corretiva identificada.

O imóvel foi entregue em agosto de 2018 e não há registro de manutenção corretiva anterior das portas, sendo necessária a intervenção em razão do desgaste decorrente do uso e do tempo, bem como para evitar a continuidade do atrito e dos impactos entre as folhas durante a abertura e o fechamento.

A execução dos serviços é necessária para preservar as condições de uso do equipamento público, proporcionar maior segurança aos usuários e servidores que frequentam o CCI e evitar o agravamento dos problemas identificados, que poderão ocasionar danos aos vidros, ferragens e demais componentes das portas.

O objetivo da contratação é restabelecer o adequado funcionamento das portas, assegurando abertura e fechamento regulares, estabilidade e condições apropriadas de segurança para utilização do espaço.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme documentos que serão juntados aos autos do processo de contratação.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A proposta da **Vidraçaria Imperial**, no valor de R\$ 950,00, foi considerada para a contratação por apresentar o menor valor dentre as propostas obtidas na pesquisa de preços, desde que atendidas as especificações e demais condições estabelecidas pela Administração.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços e disponibilizar o acesso ao local onde serão realizados;

4.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam corrigidas;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento e ateste da execução integral dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.5. Fornecer, quando necessário, os esclarecimentos pertinentes à execução do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando as condições de segurança e as características das portas existentes;

5.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados às portas, vidros, ferragens ou demais componentes existentes durante a execução dos serviços, quando decorrentes de sua atuação;

5.1.4. Comunicar à Contratante, previamente, qualquer situação identificada no local que possa interferir na execução dos serviços ou que demande procedimento diverso daquele previsto neste Termo de Referência;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.1.5. Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão do Contrato

Nome: Aparecida das Dores Alponi

CPF: 924.282.668-53

Cargo/Função: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Local de Trabalho: Secretaria de Desenvolvimento Social

Responsável pela Fiscalização

Nome: Ana Carolina Rosso de Marchi

CPF: 379.277.718-50

Cargo/Função: Encarregada de Convênios

Local de Trabalho: Secretaria de Desenvolvimento Social



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a formalização do término dos serviços e encaminhamento da Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte: 05

Cód de Aplicação: 500 0114

Agência: 0896-6

Conta Corrente: 27.089-X

Barra Bonita, 30 de Setembro de 2026



Documento assinado digitalmente
APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Data: 30/09/2026 11:19:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aparecida das Dores Alponti

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social